



PORTARIA Nº 130, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 17/06/2025

Lauana
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAR EM DIVERSAS FRENTES RELACIONADAS A DENÚNCIAS QUE ENVOLVAM RISCO SANITÁRIO, SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DEMAIS DEMANDAS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo de trabalho intersetorial, visando ao adequado enfrentamento de situações que envolvam risco sanitário, vulnerabilidade social, violações de direitos, negligência, abandono, violência doméstica e outras demandas que requeiram atuação articulada das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica Intersectorial das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social, com a finalidade de atuar na apuração, análise, deliberação e acompanhamento de denúncias que envolvam risco sanitário, situações de violência doméstica, e demais demandas de relevante interesse público e social, com atuação integrada entre os setores da saúde, assistência social, vigilância sanitária, setor jurídico e demais áreas correlatas.

Art. 2º - Nomear, a partir do dia 17/06/2025, os seguintes membros para compor a Comissão Técnica Intersectorial das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, cuja função será receber, examinar, julgar e fiscalizar todos os documentos e procedimentos relativos às denúncias que envolvam risco sanitário, vulnerabilidade social, violações de direitos, negligência, abandono, violência doméstica, e demais demandas de relevância pública e social, neste Município, com mandatos de 12 (doze) meses:

MEMBROS	FUNÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	Matrícula
Fernanda Paula Ferreira	Presidente	Temporário	3888
Karine Caldeira Soares Santos	Vice-Presidente	Temporário	3875
Matheus Araújo Ferreira	Coordenador	Efetivo	2780
Alexandre Corrêa de Faria	Membro Ordinário	Temporário	3887
Tamiris Caetano Rezende Alves	Membro Ordinário	Temporário	3704
Ludmylla Emanuella Souza Costa Santos	Membro Ordinário	Efetivo	1825
Luana Aparecida de Jesus Florêncio	Membro Ordinário	Temporário	4072
Amélia de Oliveira Chein	Membro Ordinário	Temporário	3703
José Naves de Lacerda Júnior	Membro Ordinário	Temporário	3181
Edna Aparecida Jesuína Simões	Membro Ordinário	Efetivo	1484
José Nilton Souza Martins	Membro Ordinário	Temporário	3754
Dione Cordeiro da Silva	Membro Ordinário	Temporário	3080
Adrielle Crislaine Santos Ferreira	Membro Ordinário	Temporário	3805
Drielly Cris Silva Santos	Membro Ordinário	Temporário	2598
Ismael Eliezer Azevedo Alves Felício	Membro Ordinário	Prestador de Serv.*	-

*Termo de Credenciamento nº: 033/2024



Art. 3º - Compete à Comissão:

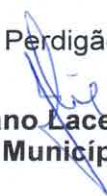
- I -** Analisar, avaliar e deliberar sobre denúncias, situações e ocorrências relacionadas a risco sanitário, situações de violência doméstica, negligência, maus-tratos, violações de direitos e demais demandas de relevante interesse público e social no âmbito municipal;
- II -** Realizar visitas técnicas, diligências, vistorias e inspeções, quando necessário, nos locais relacionados às denúncias recebidas, para apuração dos fatos e levantamento de informações, podendo solicitar apoio de outros setores da Administração;
- III -** Requisitar informações, documentos, relatórios, esclarecimentos e outros elementos necessários à elucidação dos fatos, junto a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, bem como a particulares, quando pertinente;
- IV -** Promover o levantamento e análise técnica das condições sanitárias, sociais e de saúde pública, propondo medidas corretivas, preventivas e de proteção à coletividade ou aos indivíduos afetados;
- V -** Emitir pareceres, relatórios, notas técnicas e recomendações, fundamentando as providências cabíveis aos órgãos competentes, ao Ministério Público, aos Conselhos de Direitos e aos demais entes ou autoridades envolvidos;
- VI -** Encaminhar, quando necessário, os casos para providências dos órgãos de proteção, fiscalização, controle sanitário, saúde pública, assistência social, Ministério Público, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos ou demais entidades competentes;
- VII -** Acompanhar e monitorar o cumprimento das medidas, providências ou determinações decorrentes das deliberações da Comissão, mantendo registro atualizado das ações realizadas;
- VIII -** Promover a articulação intersetorial entre os diversos órgãos, setores e entidades, públicas ou privadas, visando a adoção de soluções integradas, efetivas e céleres no enfrentamento das situações analisadas;
- IX -** Sugerir ações educativas, campanhas, capacitações, programas ou projetos voltados à promoção da saúde pública, do desenvolvimento social, da proteção dos direitos fundamentais e da prevenção de riscos sanitários, sociais e de violência;
- X -** Zelar pela estrita observância dos direitos humanos, dos princípios da administração pública e da legislação vigente, assegurando a proteção da coletividade e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- XI -** Exercer outras competências que, por sua natureza, estejam relacionadas às finalidades da Comissão ou sejam delegadas pela autoridade superior.

Art. 4º - Todos os membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão Técnica Intersetorial das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 17 de junho de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo